



## DECLARAÇÃO PARECER JURÍDICO

**Dispensa de Licitação n.º 061/2023**

Objeto: Serviço de manutenção e limpeza dos condicionadores de ar da Câmara Municipal, conforme DFD n.º 001/2023.

### I- DA ANÁLISE JURÍDICA


Com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, que entrou em vigência em 1º de abril, e Instrução Normativa n.º 4.2 de 22 de novembro de 2022, que em seu artigo 10º dispõe que:

Art. 10º Nas compras e serviços de valor inferior a 50% (cinquenta) por cento, ao que se refere o limite do inciso I e II do art. 75 ou de entrega imediata o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021, será dispensado.

O parecer jurídico do processo n.º 061/2023, está dispensado, retirando desde departamento jurídico qualquer análise conforme regulamentação interna da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT.

Sem mais para o momento.

Alta Floresta-MT, 25 de abril de 2023

  
**SAMARA C. HAMMOUD COSTA**  
OAB/MT 6818  
Secretaria Jurídica